



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 64

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Classificação	2
Homologação / Adjudicação	3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5
Licitações e Contratos	9
Comunicados	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Rua Dr. Mário Tavares, 436
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493-2321
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 64

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.132, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

(Declara luto oficial no Município e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o lamentável passamento na data de 06.02.2018, do ilustre cidadão riopedrense, Senhor PEDRO APARECIDO GUIDOLIM, solteiro, nascido em 10.04.1.945, filho de João Guidolim e Veronica Golbo Guidolim;

considerando que o ilustre cidadão, Senhor PEDRO APARECIDO GUIDOLIM, pertencente a tradicional família riopedrense, participou da vida política, foi Vereador no período de 1.983 a 1.988 e Presidente da Câmara no período de 1.985 a 1.986;

considerando que o homenageado exerceu suas funções na vida política de Rio das Pedras, com muita dedicação, eficiência e capacidade, sempre voltado para o progresso de Rio das Pedras e ao bem estar da população, dedicando especial atenção aos carentes, prestando-lhes a assistência necessária;

considerando, finalmente, a homenagem póstuma que cumpre seja conferida ao importante homem público, Senhor PEDRO APARECIDO GUIDOIM,

D E C R E T A

ARTIGO 1º -Fica declarado luto oficial no Município de Rio das Pedras, por três dias, em virtude do falecimento, na data de 06.02.2018, do Senhor PEDRO APARECIDO GUIDOLIM.

ARTIGO 2º - Durante o período do luto oficial, hasteie-se a Bandeira do Município a meio pau.

ARTIGO 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito Municipal

SILVINO A. INNOCENCIO

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, aos sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2017

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2018, às 09:00 horas reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio para análise do pedido de desistência de firmar contrato oriundo do julgamento do Pregão Presencial n.º 072/2017 que tem como objeto o fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiro com entrega descentralizada. Ocorre, que realizado o certame, a empresa NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - ME apresentou proposta e sagrou-se vencedora dos lotes 03 e 04 da licitação em referência. Após o comunicado da assinatura do contrato, a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras recebeu um ofício da mesma solicitando sua desistência de assinar o contrato com o município, abrindo mão dos lotes ganhos. Esse pregoeiro, em contato com as empresas 2º colocada no certame, FENIX ALIMENTOS e 3º colocada, ALPA ALIMENTOS, não demonstraram interesse em assumir os Lotes 03 e 04, sendo que a empresa 4º colocada, a empresa COMERCIAL TAQUARUSSU aceitou ser a fornecedora dos Lote 03 e 04, no valor de sua proposta inicial, que é de 0,5% de acréscimo da tabela CEAGESP. Assim, revendo a decisão anterior, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, HABILITAMOS E ADJUDICAMOS os Lotes 03 e 04 para a empresa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 64

Página 3 de 9

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - EPP. O presente processo será encaminhado para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal para concordância e homologação, motivo pelo qual lavramos a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Pregoeiro:

Adriano Cristian Lacava

Equipe de Apoio:

Divanéia Santana Mota Santos

Jean Paulo de Moraes

Maria Cláudia Soares Santos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2.018 - O Prefeito Municipal em exercício Sr. Antonio Carlos Defavari, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 003/2018 as seguintes empresas, vencedora dos itens: - Item 01, VICTORS UNIFORMES EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 5,22 – vlr. Total: R\$ 783,00; - Item 02, VICTORS UNIFORMES EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 5,32 – vlr. Total: R\$ 798,00; - Item 03, VICTORS UNIFORMES EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 5,48 – vlr. Total: R\$ 5.480,00; - Item 04, VICTORS UNIFORMES EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 5,48 – vlr. Total: R\$ 6.576,00; - Item 05, VICTORS UNIFORMES EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 5,68 – vlr. Total: R\$ 8.520,00; - Item 06, VICTORS UNIFORMES EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 5,88 – vlr. Total: R\$ 7.644,00; - Item 07, VICTORS UNIFORMES EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 5,88 – vlr. Total: R\$ 10.584,00; - Item 08, VICTORS UNIFORMES EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 6,18 – vlr. Total: R\$ 8.652,00; - Item 09, VICTORS UNIFORMES EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 6,19 – vlr. Total: R\$ 7.428,00; - Item 10, REBRU CONFECÇÕES EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 6,50 – vlr. Total: R\$ 7.800,00; - Item 11, REBRU CONFECÇÕES EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 7,00 – vlr. Total: R\$ 7.000,00; - Item 12, REBRU CONFECÇÕES EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 7,00 – vlr. Total: R\$ 3.500,00; - Item 13, REBRU

CONFECÇÕES EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 7,00 – vlr. Total: R\$ 1.400,00; - Item 14, REBRU CONFECÇÕES EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 8,50 – vlr. Total: R\$ 850,00; - Item 15, REBRU CONFECÇÕES EIRELI – ME – vlr. Unit.: R\$ 8,50 – vlr. Total: R\$ 850,00 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de fevereiro de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR 12 (DOZE) MESES - O Prefeito Municipal em exercício Sr. Antonio Carlos Defavari, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 016/2018 as seguintes empresas, vencedora dos itens: - Item 01, AGUINALDO JOSÉ BENATTI - ME – vlr. Unit.: R\$ 20,00 – vlr. Total: R\$ 100,00; - Item 02, AGUINALDO JOSÉ BENATTI - ME – vlr. Unit.: R\$ 22,50 – vlr. Total: R\$ 112,50; - Item 03, AGUINALDO JOSÉ BENATTI - ME – vlr. Unit.: R\$ 22,50 – vlr. Total: R\$ 337,50; - Item 04, AGUINALDO JOSÉ BENATTI - ME – vlr. Unit.: R\$ 22,50 – vlr. Total: R\$ 67,50; - Item 05, AGUINALDO JOSÉ BENATTI - ME – vlr. Unit.: R\$ 22,50 – vlr. Total: R\$ 45,00; - Item 06, J.A. LOPES ACESSORIOS – ME – vlr. Unit.: R\$ 27,50 – vlr. Total: R\$ 165,00; - Item 07, J.A. LOPES ACESSORIOS – ME – vlr. Unit.: R\$ 27,50 – vlr. Total: R\$ 165,00; - Item 08, J.A. LOPES ACESSORIOS – ME – vlr. Unit.: R\$ 27,50 – vlr. Total: R\$ 165,00; - Item 09, J.A. LOPES ACESSORIOS – ME – vlr. Unit.: R\$ 27,50 – vlr. Total: R\$ 55,00; - Item 10, AGUINALDO JOSÉ BENATTI - ME – vlr. Unit.: R\$ 14,40 – vlr. Total: R\$ 72,00; - Item 11, LICITAPIRA DO A AO Z COM. EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 8,40 – vlr. Total: R\$ 252,00; - Item 12, J.A. LOPES ACESSORIOS – ME – vlr. Unit.: R\$ 8,55 – vlr. Total: R\$ 68,40; - Item 14, AGUINALDO JOSÉ BENATTI - ME – vlr. Unit.: R\$ 19,30 – vlr. Total: R\$ 96,50; - Item 15, AGUINALDO JOSÉ BENATTI - ME – vlr. Unit.: R\$ 19,50 – vlr. Total: R\$ 97,50; - Item 16, AGUINALDO JOSÉ BENATTI - ME – vlr. Unit.: R\$ 6,10 – vlr. Total: R\$ 91,50; - Item 17, J.A. LOPES ACESSORIOS – ME – vlr. Unit.: R\$ 18,60 – vlr. Total: R\$ 93,00; - Item 18, AGUINALDO JOSÉ BENATTI - ME – vlr. Unit.: R\$ 2,30 – vlr. Total: R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 64

Página 4 de 9

276,00; - Item 19, AGUINALDO JOSÉ BENATTI - ME – vlr. Unit.: R\$ 2,30 – vlr. Total: R\$ 69,00; - Item 20, J.A. LOPES ACESSORIOS – ME – vlr. Unit.: R\$ 3,26 – vlr. Total: R\$ 48,90; - Item 21, AGUINALDO JOSÉ BENATTI - ME – vlr. Unit.: R\$ 10,40 – vlr. Total: R\$ 1.248,00; - Item 22, AGUINALDO JOSÉ BENATTI - ME – vlr. Unit.: R\$ 1,56 – vlr. Total: R\$ 78,00; - Item 23, AGUINALDO JOSÉ BENATTI - ME – vlr. Unit.: R\$ 6,05 – vlr. Total: R\$ 302,50; - Item 24, J.A. LOPES ACESSORIOS – ME - vlr. Unit.: R\$ 12,40 – vlr. Total: R\$ 62,00; - Item 25, AGUINALDO JOSÉ BENATTI - ME – vlr. Unit.: R\$ 1,00 – vlr. Total: R\$ 50,00; - Item 26, AGUINALDO JOSÉ BENATTI - ME – vlr. Unit.: R\$ 3,45 – vlr. Total: R\$ 69,00; - Item 27, AGUINALDO JOSÉ BENATTI - ME – vlr. Unit.: R\$ 18,40 – vlr. Total: R\$ 184,00; - Item 28, J.A. LOPES ACESSORIOS – ME – vlr. Unit.: R\$ 0,70 – vlr. Total: R\$ 21,00; - Item 29, J.A. LOPES ACESSORIOS – ME – vlr. Unit.: R\$ 8,40 – vlr. Total: R\$ 84,00; - Item 30, AGUINALDO JOSÉ BENATTI - ME – vlr. Unit.: R\$ 16,60 – vlr. Total: R\$ 83,00; - Item 31, AGUINALDO JOSÉ BENATTI - ME – vlr. Unit.: R\$ 9,60 – vlr. Total: R\$ 576,00 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de fevereiro de 2018 - Antonio Carlos Defavari – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 64

Página 5 de 9

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Atos Oficiais



Resoluções

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 229, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Rio das Pedras e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 2.662, de 23/03/2011, o Município de Rio das Pedras - SP ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Rio das Pedras;

Que a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 05/2018-CRBG, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Rio das Pedras, instituído e nomeado, respectivamente, pelo Decreto Municipal nº 1.641/2013 e pela Portaria SARH Nº 276/2017, reunido no dia 06 de fevereiro de 2018, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 05/2018-CRBG, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pela SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Rio das Pedras, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 07 de fevereiro de 2018,

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 229 – 07/02/2018

1

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ
Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro - Americana/SP - 13.465-320
Fone: (19) 3601 8962 - www.arespcj.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 64

Página 6 de 9



RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e esgoto praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, em 10,29% (dez inteiros e vinte e nove centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de março de 2018, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 2º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, em 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir de março de 2018, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 4º - Para fins de divulgação, a SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 5º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Rio das Pedras, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os valores das tarifas, ora reajustados, obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 229 – 07/02/2018

2

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ
Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro - Americana/SP - 13.465-320
Fone: (19) 3601 8962 - www.arespcj.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 64

Página 7 de 9



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 229, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ANEXO I

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA DOMICILIAR				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	19,05	11,43	30,48
De 11 a 15	m ³	2,01	1,20	3,21
De 16 a 20	m ³	3,42	2,05	5,47
De 21 a 25	m ³	5,72	3,43	9,15
De 26 a 30	m ³	6,68	4,01	10,69
De 31 a 40	m ³	6,77	4,06	10,83
De 41 a 50	m ³	7,25	4,35	11,60
De 51 a 80	m ³	7,83	4,70	12,53
Acima de 80	m ³	7,90	4,74	12,64

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	40,43	24,26	64,69
De 11 a 15	m ³	3,87	2,32	6,19
De 16 a 20	m ³	5,94	3,57	9,51
De 21 a 25	m ³	9,88	5,93	15,81
De 26 a 30	m ³	10,55	6,33	16,88
De 31 a 40	m ³	11,15	6,69	17,84
De 41 a 50	m ³	11,29	6,78	18,07
De 51 a 80	m ³	12,47	7,48	19,95
Acima de 80	m ³	12,95	7,77	20,72

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	44,17	26,50	70,67
De 11 a 15	m ³	4,09	2,46	6,55
De 16 a 20	m ³	6,20	3,72	9,92
De 21 a 25	m ³	9,51	5,70	15,21
De 26 a 30	m ³	10,33	6,20	16,53
Acima de 30	m ³	10,55	6,33	16,88

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 229 – 07/02/2018

3

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ
Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro - Americana/SP - 13.465-320
Fone: (19) 3601 8962 - www.arespcj.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 64

Página 8 de 9



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 229, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ANEXO II

TABELA DE VALORES – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Ligação de Água com Reparo do asfalto	233,94
Ligação de Água sem Reparo do asfalto	155,96
Ligação de Esgoto com Reparo do asfalto	233,94
Ligação de Esgoto sem Reparo do asfalto	155,96
Troca Ligação de Esgoto com Reparo do asfalto	233,94
Troca ligação de Esgoto sem Reparo do asfalto	155,96
Ligação em "T"	155,96
Mudança de Cavalete	142,20
Erguer Cavalete	142,20
Desligar Água a Pedido do Contribuinte	95,86
Aferição de Hidrômetro	20,17
Bomba para Desentupir Esgoto	71,56
Passagem de Gás	41,95
Segunda Via Recibo	6,87
Conserto de Cavalete	83,70
Religação de Água	95,86



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras)

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 64

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Comunicados

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS SAAE

ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 01/2018 –
EDITAL 01/2018 – PROCESSO 2731/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de suspensão e religação de fornecimento de água no sistema de abastecimento público do município de Rio das Pedras/SP, pelo menor preço global, incluindo para tanto o fornecimento de mão de obra especializada de no mínimo dois colaboradores, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O Superintendente do SAAE Sr. DANIEL GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais Adjudica o presente pregão à empresa SANEFIZ - SISTEMAS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO – EIRELI, no valor global de R\$ 94.799,00 (noventa e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais), validade 12 (doze) meses. Rio das Pedras 08 de janeiro de 2018. DANIEL GONÇALVES – Superintendente.